



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
e-mail: prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

LEI N.º 1.391/2016 – de 31 de maio de 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória, objetivando a preparação de profissionais aptos a transformar o meio rural Paula Freitense quanto à agroindustrialização dos produtos primários, permitindo às famílias rurais prepararem seus filhos para a sucessão familiar.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de maio de 2016.

Jornal DOM AMR
Edição n.º 1012
Data 01/06/2016
Página n.º 106


Mauro Feliz dos Santos
Prefeito


Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0061B648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: LICITAÇÃO N.º 048/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentício, materiais de consumo destinados para o Programa de Atenção Integral a Família – PAIF, deste Município.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a consequência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME

Itens Classificados

LOTE 01: gêneros alimentícios

03, 05, 07, 09 e 10.

Valor Total dos Itens do Lote 01: R\$ 557,75 (Quinhentos e cinquenta e sete Reais e setenta e cinco centavos).

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP

Itens Classificados

LOTE 01: gêneros alimentícios

02 e 08.

Valor Total dos Itens do Lote 01: R\$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro Reais).

LOTE 02: Materiais de consumo

13 e 14.

Valor Total do Lote 02: R\$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro Reais).

LOTE 03: MATERIAIS DE LIMPEZA

15 e 16

Valor Total dos Itens do Lote 03: R\$ 133,00 (Cento e trinta e três Reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES: 631,00 (SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS).

CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

Itens Classificados

LOTE 01: gêneros alimentícios

01, 04, 06, 11 e 12.

Valor Total dos Itens do Lote 01: R\$ 556,35 (Quinhentos e cinquenta e seis Reais e trinta e cinco centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.745,10 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Paula Freitas, 31 de maio de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:6828E19D

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.390/2016 – DE 31 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.661.151/0001-20, com sede no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de maio de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:F3F76ADE

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.391/2016 – DE 31 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória, objetivando a preparação de profissionais aptos a transformar o meio rural Paula Freitense quanto à agroindustrialização dos produtos primários, permitindo às famílias rurais prepararem seus filhos para a sucessão familiar.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de maio de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:5E55985A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.392/2016 – DE 31 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1º Inciso III. Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO 07.00 SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO
UNIDADE 07.01 GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO
ATIVIDADE 12.361.0006.2.008 Manut. Do Gabinete do Sec. De Educ., Cult. E Desporto
DOTAÇÃO 3.3.50.43.00.100000.01.07 Subvenções Sociais 50.000,00